



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003186/2023-12

PORTARIA Nº 1.333/2023
DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 014/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 014/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP**, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, visando a atender as necessidades do Ministério Público de Sergipe, conforme quantitativo e observações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, PE – 12/2023, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003186/2023-12

Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809**.

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia, **Sr. Luiz Rangel Lima Santos, Matrícula 2.333**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do MPSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 24/05/2023 13:59:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.